



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N.º068/2013

A Diretora-Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a servidora Pública Municipal **ALEDY GARRIDO FERREIRA**, Zeladora, matrícula E-013nível 02, Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo n.º 551/2013 a contar de 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de dezembro de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M12/12/2013

Processo n.º 549/2013, **APOSENTAR**, voluntariamente conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional **ALEDY GARRIDO FERREIRA**, Zeladora, matrícula E-013, Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de janeiro de 2014.

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 1.387,85**(mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Vencimento base atribuído ao Cargo Zeladora, nível 02, Padrão Salarial I, – Lei n.º 2947/2013	R\$ 1.028,04
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 a Lei n.º 1.755/93	R\$ 257,01
Adicional de 10% de Quinquênio - Lei n.º 2.177/2000	R\$ 102,80
TOTAL	R\$ 1.387,85

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de dezembro de 2013.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente